



EDITAL GSE Nº. 004/2013

O Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura do Piauí/SEDUC-PI, em atendimento à política de qualificação dos profissionais da SEDUC-PI, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para **Concessão de AUXÍLIO PÓS-GRADUAÇÃO/2013** para os Trabalhadores da Educação do Estado do Piauí, integrantes do quadro efetivo da Rede Estadual de Ensino, lotados na Sede/SEDUC, nas Gerências Regionais de Educação/GRE's e nas escolas, que tenham ingressado durante o 1º ou 2º semestres de 2012 ou 1º semestre de 2013 em cursos de **Pós-graduação Lato Sensu**, em conformidade com eixos curriculares da Educação Básica e/ou em consonância com suas atividades profissionais, cursos estes oferecidos por Instituições Públicas ou Privadas de Ensino Superior do Estado do Piauí, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – GEFAPE/SEDUC.
- 1.2. O pagamento do *Auxílio Pós-graduação* será depositado diretamente na conta bancária do servidor público estadual, sendo o valor integral dividido em 10(dez) parcelas, a contar da assinatura do Termo de Compromisso, cabendo exclusivamente ao servidor a responsabilidade pelo pagamento de taxas cobradas em virtude de atraso na liquidação do débito mensal.
- 1.3. Para efeito de concessão do Auxílio Pós-graduação serão disponibilizadas 100 (cem) vagas, distribuídas, de acordo com a demanda por curso, entre a Sede/SEDUC, GRE'S e escolas.
- 1.4. Do total de vagas disponíveis, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos professores lotados em escolas da Rede Estadual de Ensino, em efetivo exercício de atividade docente.
- 1.5. Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas disponíveis serão destinadas aos demais trabalhadores da educação do Estado lotados na Sede/SEDUC, GRE'S e escolas.
- 1.6. As vagas remanescentes serão distribuídas pela GEFAPE de acordo com a demanda da Sede/SEDUC, das GRE'S e escolas.
- 1.7. Do total de vagas disponíveis, 10% (dez por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, na forma do art. 6º, § 2º da Lei Complementar Nº. 13/94.



- 1.8. Não concorrerão às vagas os servidores efetivos que estejam à disposição, cedidos ou permutados para outros órgãos, independentemente da atividade que esteja exercendo.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO:

- 2.1. Ser servidor efetivo do quadro dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí e não estar à disposição, cedido ou permutado para outros órgãos.
- 2.2. Estar em efetivo exercício de atividade docente, de atividade técnico-pedagógica ou de atividade técnico-administrativa.
- 2.3. Não ter curso de Pós-graduação *Lato Sensu ou Stricto Sensu*.

3. PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

- 3.1. Período: de 18/02 a 14/03/2013, (de segunda a quinta-feira) no horário das 08:00 às 13:00 horas, no setor de Protocolo Geral da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – Seduc, situado na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco D/F, Centro Administrativo, Teresina – PI ou na sede das GRE's.

3.2. Documentação necessária:

- a) Requerimento do interessado encaminhado à Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação (UGP/GEFAPE), conforme formulário disponibilizado (**ANEXO I**), preenchido e assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração particular;
- b) Cópia do documento de identificação (somente com foto), e CPF, não sendo aceitas cópias de documentos ilegíveis;
- c) Cópia do último contracheque (ATI);
- d) Declaração original de lotação especificando a atividade docente, técnico-pedagógica ou técnico-administrativa, conforme ANEXOS II, III, IV, V, carimbada e assinada pelo chefe imediato;
- e) Declaração original da Instituição de Ensino Superior (**ANEXO VI**), elaborada em papel timbrado com carimbo e assinatura do coordenador do curso, informando:
- O período de início e término do curso;
 - A efetivação da matrícula do candidato;
 - O score e ordem de classificação;
 - O valor total e forma de pagamento do curso.



f) Declaração pessoal do interessado declarando não ter curso de Pós-graduação *Lato Sensu e/ou Stricto Sensu* (**ANEXO VII**);

g) Justificativa assinada pelo servidor quanto ao interesse e aplicabilidade do curso para educação e/ou instituição de lotação, bem como para sua área de atuação;

h) Cópia do Termo de Posse;

i) O candidato portador de deficiência deverá anexar laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência.

3.3. O candidato deverá seguir as orientações especificadas nos anexos II, III, IV, V, VI e VII, fazendo as devidas adaptações. Não serão consideradas válidas cópias destes anexos.

3.4. As inscrições que não estiverem de acordo com o subitem 3.3. deste Edital serão indeferidas, cabendo ao candidato total responsabilidade sobre a composição do processo referente ao item em questão.

4. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.1. Todos os candidatos terão seus processos analisados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital, sendo classificados em ordem decrescente.

4.2. Os candidatos que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos neste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.

4.3. Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o candidato que:

- a) Possuir o maior tempo de serviço público;
- b) Estiver lotado em regime de 40h (quarenta horas) semanais;
- c) For o candidato mais idoso.

5. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO E DESISTÊNCIA:

5.1. O resultado do presente processo seletivo será divulgado até o dia 12/04/2013 no site da Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEDUC: **www.seduc.pi.gov.br**



- 5.2. Na divulgação do resultado constará a data, horário e o local onde os candidatos selecionados deverão comparecer para assinatura do Termo de Compromisso específico, sendo considerado desistente aquele que não comparecer no dia determinado.
- 5.3. Ocorrendo a desistência no prazo de 15 (quinze) dias da assinatura do Termo de Compromisso, será convocado por meio de correspondência com AR o candidato habilitado para o preenchimento da vaga, obedecendo à ordem de classificação de sua área de concorrência, devendo apresentar-se à GEFAPE no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da correspondência de convocação, sob pena de ser convocado o próximo classificado.
- 5.4. No caso de desistência o servidor deverá encaminhar um requerimento à GEFAPE com exposição de motivo(s), o qual deverá ser protocolado no setor de Protocolo Geral da SEDUC ou nas GRE's.
- 5.5 Ocorrendo desistência após recebimento de alguma parcela do Auxílio Pós-Graduação, o servidor beneficiado ressarcirá ao erário público o valor das mensalidades recebidas.
- 5.6 Na hipótese de não formação de turma pela Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, o selecionado poderá migrar para outro curso ofertado na área correspondente ou afim, sem nenhum prejuízo do Auxílio Pós-graduação, desde que seja dado conhecimento prévio e de forma expressa (protocolada) à GEFAPE, dentro do prazo de vigência desse Edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos nesse Edital.
- 6.2. O servidor beneficiado assinará Termo de Compromisso específico, sendo considerada desistência o seu não comparecimento conforme item 5.2.
- 6.3. Se o servidor contemplado com o Auxílio Pós-graduação **DESISTIR** do curso de especialização deverá cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso.
- 6.4. Concorrerão às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais aqueles que assim se declararem e comprovarem.
- 6.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.



Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de janeiro de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário de Estado da Educação e Cultura
SEDUC/PI



EDITAL GSE/ADM Nº. 004/2013.

**ANEXO I
REQUERIMENTO**

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: UGP/GEFAPE – <i>Gerência de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação</i>			
NOME COMPLETO DO (A) SERVIDOR (A): _____			DATA DE NASC: ____/____/____.
CPF:	MAT:	LOTAÇÃO:	RG:
CARGO / FUNÇÃO:		CLASSE/NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO:
VINCULO EMPREGATÍCIO		LOCAL DE TRABALHO:	
C.L.T. () ESTATUTÁRIO () OUTROS ()		MUNICÍPIO:	
END. RESIDENCIAL:			BAIRRO:
TELEFONE/FAX:	CEP		E-mail:
Natureza do Requerimento			
<p><u>Solicitação de Auxílio Pós-graduação/2013, de acordo com o EDITAL GSE/ADM Nº.004/2013 de 30 de janeiro de 2013.</u></p>			
INÍCIO: ____/____/____	DURAÇÃO: ____/____/____		

Teresina - PI, / /20__.



Assinatura do Requerente

EDITAL GSE/ADM Nº. 004/2013.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO ESPECIFICANDO A ATIVIDADE DOCENTE EM ESCOLA.

Declaro para os devidos fins que o Professor _____, matrícula nº. _____, Classe _____, Nível _____, está lotado na Unidade Escolar _____, Município de _____, GRE, ministrando aula da(s) disciplina(s) _____, turno _____, carga horária de _____ horas, na modalidade de Ensino _____, até a presente data.

Declaro, também, que as informações acima são verdadeiras.

LOCAL E DATA

DIRETOR (A) /ADJUNTO (A) /GERENTE GRE



EDITAL GSE/ADM Nº. 004/2013.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO ESPECIFICANDO A ATIVIDADE TECNICO-PEDAGÓGICA OU DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM **ESCOLA**.

Declaro para os devidos fins que o servidor _____, matrícula nº _____, Classe _____, Nível _____ se for professor, está lotado na Unidade Escolar _____, Município de _____, _____ GRE, exercendo a função de _____, carga horária de _____ horas, até a presente data.

Declaro, também, que as informações acima são verdadeiras.

LOCAL E DATA

DIRETOR (A) /ADJUNTO (A) /GERENTE GRE
Assinatura e carimbo



EDITAL GSE/ADM Nº. 004/2013

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO ESPECIFICANDO A ATIVIDADE TÉCNICO-PEDAGÓGICA OU DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM **GRE.**

Declaro para os devidos fins que o professor/técnico _____, matrícula nº. _____, Classe _____, Nível _____, está lotado na _____ GRE, Município de _____, exercendo a função de _____, carga horária de _____ horas, turno _____, até a presente data.

Declaro, também, que as informações acima são verdadeiras.

LOCAL E DATA

ASSINATURA GERENTE GRE



EDITAL GSE/ADM Nº. 004/2013

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO ESPECIFICANDO A ATIVIDADE TÉCNICO-PEDAGÓGICA OU DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA SERVIDORES LOTADOS NA SEDE DA **SEDUC**

Declaro para os devidos fins que o Servidor _____, matrícula nº. _____, **Classe** _____, **Nível** _____ (**somente se o servidor for professor**), está lotado na sede da Secretaria Estadual de Educação e Cultura/SEDUC, na Unidade de _____, Gerência de _____, exercendo a função de _____, carga horária de _____ horas, até a presente data.

Declaro, também, que as informações acima são verdadeiras.

LOCAL E DATA

DIRETOR (A) UNIDADE E/OU CHEFE IMEDIATO
ASSINATURA E CARIMBO



EDITAL GSE/ADM Nº. 004/2013

ANEXO VI

**TIMBRE DA
INSTITUIÇÃO**

UNIVERSIDADE _____
CENTRO CIENCIAS _____
DEPARTAMENTO DE _____
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM _____

**DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
DE ENSINO SUPERIOR**

Declaramos para os devidos fins, que _____
_____ é aluno do Curso de Especialização em
_____ com carga horária de _____ horas, da
Universidade _____, Campus _____,
conforme dados abaixo:

- Matrícula Nº: _____
- Classificação: _____
- Escore: _____
- Início do curso: _____
- Término do curso: _____
- Forma de pagamento: _____ parcelas de R\$ _____
(_____).
- Valor total do Curso: R\$ _____ (_____).

Declaro, também, que as informações acima são verdadeiras.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO
COORDENADOR (A) DO CURSO



EDITAL GSE/ADM Nº. 004/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOAL ASSEGURANDO NÃO TER CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/STRICTO SENSU.

Eu, _____,
RG Nº. _____/SSP/PI, CPF Nº. _____, Servidor (a) da Secretaria
de Estado da Educação e Cultura – SEDUC, matrícula contracheque
nº. _____, **Classe** ____, **Nível** ____, brasileiro (a), residente e
domiciliado (a) na Rua/Avenida _____,
Nº. ____, Bairro _____, CEP _____, Município de _____,
Estado do Piauí, Telefone nº. _____, Celular nº. _____,
declaro para os devidos fins que não tenho curso de **Pós-graduação Lato
Sensu/Especialização ou Stricto Sensu/Mestrado**, e que se comprovado, a
qualquer tempo, a omissão ou inveracidade nas informações apresentadas,
poderei perder o direito de participação no citado processo, devendo restituir os
valores já recebidos à Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDUC).

Por ser verdade, confirmo e dou fé.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO